



## LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

Ex.mo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Penafiel

### REQUERENTE

Nome: \_\_\_\_\_ NIF: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação:  BI  CC Número: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

Contacto telefónico: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### REPRESENTANTE

Nome: \_\_\_\_\_ NIF: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação:  BI  CC Número: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

Contacto telefónico: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Qualidade de:  Mandatário  Sócio Gerente  Administrador  Procurador  Outra: \_\_\_\_\_

### OBJETO DO REQUERIMENTO

Vem, na qualidade de \_\_\_\_\_, requerer a V. Ex.<sup>a</sup> Licença Administrativa para a realização da operação urbanística abaixo identificada, a realizar em conformidade com o previsto no artigo 2.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Dec. Lei 136/2014, de 9 de setembro, e nos termos do procedimento previsto na Subsecção III do mesmo diploma, designadamente:

Construção;  Alteração;  Ampliação;  Reconstrução;  Demolição

de um edifício destinado a:

Habitação unifamiliar;  Habitação coletiva;  Comércio;  Serviços;  Indústria;  Armazém;  
 Empreendimento turístico;  Anexos  Muros;  Outro \_\_\_\_\_.

O prédio localiza-se em \_\_\_\_\_, na freguesia de \_\_\_\_\_, e está descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º \_\_\_\_\_ e inscrito na matriz sob o artigo: \_\_\_\_\_, com a área de \_\_\_\_\_ e tem como antecedentes o processo \_\_\_\_\_.

Pede deferimento,

Data: \_\_\_\_\_ O requerente: \_\_\_\_\_

Autorizo a utilização dos contactos telefónico e e-mail para o envio de informações e notificações relativamente a este processo.

Declaro que opto pelo procedimento de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 4.º do RJUE, não obstante do procedimento ser de comunicação prévia.

## DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PEDIDO:

- 1.032** Requerimento **DGU 1.032**
- 2.004** Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais (n.º 1, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);
- 2.006** Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do 2.004 (al. a), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);
- 3.001** Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis (al. d), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);
- 3.002** Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis (al. d), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);
- 3.005** Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra (al. a), n.º 3, Art. 22.º Lei 31/09, 03/07);
- 3.009** Termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (al. j), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);
- 3.100** Declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE (se o requerente estiver a exercer a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 4.º do RJUE) (al. b), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);
- 3.200** Comprovativo da habilitação do técnico coordenador do projeto (n.º 3, Art. 10.º RJUE);
- 3.201** Comprovativo da habilitação do técnico autor do projeto (n.º 3, Art. 10.º RJUE);
- 3.202** Comprovativo da habilitação do diretor de fiscalização da obra (n.º 2, Art. 22.º Lei 31/09, 03/07);
- 3.205** Comprovativo da habilitação do técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído (n.º 3, Art. 10.º RJUE);
- 3.300** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico coordenador do projeto, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho na atual redação (al. e), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);
- 3.301** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho na atual redação (al. e), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);
- 3.302** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído (al. e), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);
- 3.307** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do diretor de fiscalização da obra, quando for legalmente exigível (n.º 1, Art. 24.º, Lei 31/09, 03/07);
- 4.002** Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos (al. g), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);
- 4.004** Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, caso exista e esteja em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo (al. b), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);
- 4.009** Estimativa do custo total da obra (al. h), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);
- 4.011** Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de Julho (al. l), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);

- 4.014** Fotografias do imóvel (al. k), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);
- 4.022** Memória descritiva contendo (n.º 5, Anexo I, Port. 113/15, 22/04):
- Área objeto do pedido, caracterização da operação urbanística, enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis e justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação;
  - Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes;
  - Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;
  - Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas;
- 4.026** Quadro sinóptico aplicável (al. h), n.º 5, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);
- 6.001** Extrato da planta de localização fornecida pela câmara municipal com delimitação da área objeto da operação, à escala 1:5.000, com indicação das coordenadas geográficas (n.º 2, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);
- 6.002** Extrato do ortofotomapa do Município, assinalando a área objeto da operação;
- 6.003** Extrato das plantas de ordenamento do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor, assinalando a área objeto da operação;
- 6.004** Extrato das plantas de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor, assinalando a área objeto da operação;
- 7.001** Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:500, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (n.º 3, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);
- 7.002** Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, à escala de 1:200, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações (n.º 4, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);
- 7.012** Peças desenhadas do levantamento do existente, caso se aplique, incluindo (al. f), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04):
- Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;
  - Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;
  - Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento;
  - Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva existente para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;
- 7.013** Peças desenhadas da sobreposição do levantamento do existente com a proposta, caso se aplique, incluindo (al. f), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04):
- Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;
  - Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;

- Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento;
- Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adaptado para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;

**7.014** Peças desenhadas do projeto de arquitetura, incluindo (al. f), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04):

- Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;
- Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;
- Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento;
- Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adaptado para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;

**8.130** Termo de responsabilidade do seu autor do plano de acessibilidade que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º (al. i), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);

**8.131** Comprovativo da habilitação do técnico autor do projeto em como se encontra habilitado para subscrever o projeto (n.º 3, Art. 10.º RJUE);

**8.132** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico, nos termos da Lei n.º 31/09, de 3 de Julho na atual redação (al. e), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);

**8.133** Plano de acessibilidades constituído por peças escritas, que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis (al. i), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);

**8.134** Plano de acessibilidades constituído por peças desenhadas, que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis (al. i), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);

Facultativamente o requerente poderá entregar, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal:

**1.091** Requerimento **DGU 1.091**

**4.007** Peças escritas com discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio (sub. (v), al. f), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);

**7.010** Peças desenhadas com discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio (sub. (v), al. f), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);

Facultativamente o requerente pode entregar:

**8.001 a 8.164** Projetos de especialidades (al. m), n.º 15, Anexo I, Port. 113/15, 22/04);

**9.001 a 9.006** Declarações;

**10.001 a 10.051** Pareceres de entidades;

Outros:

**3.403** Outras peças escritas;

**7.018** Outras peças desenhadas.